

DECLARANDO VAGO:

um cargo de Professor I, SQC-II-QM, classificado na EEPSC Prefeito Francisco Antonino, em Itaipava, D.E. de Penápolis, provido por CLAUDIO DE ARAUJO, RG 2.848.896, em decorrência da sua falecimento ocorrido em 5.7.86. Processo 2340/84-JRE/A.

DISPENSANDO:

a pedido e a partir de 23.4.86, LEONOR CARANI PI NEIRO, RG 4.846.569, da função-atividade de Escriturário, SQC-II-QSE, da EEPSC Prof. José Augusto Lopes Borges município e DE. de Araçatuba, em virtude de nomeação para cargo público de idêntica denominação, ficando extinta a referida função-atividade, conforme o disposto no Processo 1016/85-DEHU.

Retificação:

Portaria da Diretora, Concedendo

D.O. de 4.7.86

CELESTINO GUSMÃO DE OLIVEIRA PERREIRA, RG 4.588.426 Onde se lê, enquadrado do Padrão 26-C para o 30-C, leia-se, do Padrão 26-D para o 30-D. (Sexta-Parte).

Retificação do D.O. de 8.7.86

Portaria da Diretora,

Concedendo

VERA ALICE SILVEIRA CAZELLI, RG 4.779.300

Onde se lê, Professor I, SQC-II-QM, Padrão 27-E, leia-se, Padrão 28-E. (Licença-Prêmio em Pecúnia)

Apostilas da Diretora,

DECLARANDO:

nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, que o cargo ou função-atividade dos interessados a seguir mencionados, ficam enquadrados a partir das datas que seguem, nos Padrões abaixo indicados:

RAUL GAMA CAPISTRANO, RG 3.087.690, Professor I, SQC-II-QM, da EEPSC Prof. Victor Padilha, em Sud Mennucci DE. de Paranaíba, 14.12.85, no Padrão 21-C, 5, 1. 4º Ad.

ALCIEGE APARECIDA DE SOUZA, RG 5.000.056, Professor I, SQC-II-QM, da EEPSC Alvaro Alvin, em Curitiba, DE. de Birigui, 6.1.86, no Padrão 18-B,5,III. 3º Ad.

DERLY MARTINS GARCIA, RG 3.253.325, Servente (Extra numerário), SQC-II-QSE, da EEPSC Prof. Esther Eunice A.R. de Oliveira, município e DE. de Penápolis, 2.4.86, no Padrão 10-A,1,I. 4º Ad.

CELI MARCHETE VACCAS, RG 8.333.646, Escriturário, SQC-III-QSE, da Divisão Regional de Ensino de Araçatuba (sede), 11.6.86, no Padrão 14-A,1,I. 1º Ad.

que, com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, tendo em vista a inclusão de 48 dias de tempo de serviço nos termos do artigo 2º da L.C. 361/84, a função atividade preenchida por DEOLINDA MARQUES LAUTENSCHLAGER RG 4.473.231, Professor II, Estável, SQC-I-QM, da EEPSC Vicente Pelício Primo, município e DE. de Birigui, nos termos do artigo 11 das D.T. da L.C. 444/85, fica enquadrada a partir de 23.5.86, no Padrão 20-D,5,III. 5º Ad.

que, em virtude de Revisão de Contagem de Tempo, efetuada nos termos do Decreto 21.535/83, o cargo provido pelos interessados a seguir indicados, ficam enquadrados a partir das datas que seguem, nos Padrões abaixo indicados, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

SÔNIA MARIA GENTIL, RG 7.328.889, Professor I, SQC-II-QM, da EEPSC (I) da Fazenda Farráz, em Curitiba, DE. de Birigui, 14.4.84, no Padrão 13-A,5,III. 2º Ad. a partir de 1.7.85, L.C. 404/85, do Padrão 13-A para o 14-A,5,III, D.O. de 31.8.85 a partir de 1.1.86, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 14-A para o 15-A,5,III, D.O. de 26.2.86

ALICE RIBEIRO DE BARROS, RG 5.095.892, Professor I, SQC-II-QM, da EEPSC Cel. Lima Figueiredo, em Bilac, DE. de Birigui, 7.8.84, no Padrão 9-A,5,III. 2º Ad.

NEUSA MELEIARI, RG 5.303.603, Professor III, SQC-II-QM, da EEPSC Manoel dos Santos, em Magda, DE. de Paranaíba, 20.12.82, no Padrão 9-A,5,II. 2º Ad. a partir de 1.1.83, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 9-A para o 10-A,5,II, D.O. de 24.3.83 a partir de 1.1.84, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 10-A para o 11-A,5,II, D.O. de 18.2.84 a partir de 1.4.84, L.C. 345/84, do Padrão 15-A para o 16-A,5,II, D.O. de 27.6.84 a partir de 1.7.85, L.C. 404/85, do Padrão 16-A para o 17-A,5,II, D.O. de 31.8.85 a partir de 1.1.86, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 17-A para o 18-A,5,II, D.O. de 26.2.86

nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 e, em virtude da L.C. 437/85, que o cargo provido por ZELIA ALFENAS SIQUEIRA ALVES, RG 7.328.561, Professor III SQC-II-QM, da 2ª EEPSC de Ilha Solteira, município e DE. de Paranaíba, 14.4.84, no Padrão 12-B,5,I, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

a partir de 1.1.84, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 11-B para o 13-B,5,I, D.O. de 31.3.84 a partir de 1.4.84, L.C. 345/84, do Padrão 16-B para o 18-B,5,I, D.O. de 18.7.84 a partir de 1.1.85, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 17-B para o 19-B,5,I, D.O. de 1.3.85 a partir de 1.7.85, L.C. 404/85, do Padrão 18-B para o 20-B,5,I, D.O. de 31.8.85 (3º e 4º Adicionais)

nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 e artigo 11 das D.T. da L.C. 444/85, que o cargo provido por MARIA JOSÉ CARRARETO, RG 3.345.392, Secretário de Escola, SQC-II-QSE, da EEPSC Luiz Christóvão de Oliveira município e DE. de Penápolis, fica enquadrado a partir de 13.4.86, no Padrão 22-B,2,I. 5º Ad.

nos termos dos artigos 91,92 e 97 da L.C. 180/78, que o cargo ou função-atividade dos interessados a seguir indicados, ficam enquadrados a partir das datas que seguem, nos Padrões a seguir indicados, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

ANNA THILMIRA BONFIM, RG 2.586.480, Servente, SQC-III-QSE, da EEPSC Prof. Hélio Paris, em Mirandópolis, DE. de Andradina, a partir de 1.6.81, no Padrão 11-D,1,I. a partir de 31.12.81, Arts. 84, 85 e 86 da L.C. 180/78, do Padrão 10-E para o 11-E,1,I, D.O. de 8.7.86 Expedida em virtude de Ação Judicial, Proc. SE. 2756/81-Clóvis Barbosa e Outros.

DIRCE DA SILVEIRA, RG 3.408.887, Professor II, SQC-I-QM, da EEPSC Prof. Vitor Antonio Trindade, município e DE. de Araçatuba, a partir de 1.1.86, no Padrão 11-A,5,III.

ANNA MARIA ROMERA DE MELLO, RG 6.042.243, Professor III, SQC-I-QM, da EEPSC Prof. Ester Eunice A. Paria de Oliveira, município e DE. de Penápolis, a partir de 1 de janeiro de 1985, no Padrão 12-A,5,III.

a partir de 1.7.85, L.C. 404/85, do Padrão 11-A para o 13-A,5,III, D.O. de 31.8.85 a partir de 1.1.86, L.C. 444/85, do Padrão 13-A para o 14-A,5,III, D.O. de 19.3.86

que, em virtude de Promoção de Grau, publicadas nas datas que seguem, o cargo provido pelos interessados a seguir indicados, ficam enquadrados a partir das datas abaixo, nos Padrões a seguir mencionados, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

Grau I para o B
D.O. de 12.6.86

TERESA WATANABE HAGATA, RG 4.865.900, Professor I, SQC-II-QM, da EEPSC de Itapara, em Itapara, DE. de Andradina, 30.6.84, no Padrão 16-B,5,III. a partir de 1.1.85, Arts. 91,92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 17-A para o 17-B, D.O. de 1.3.85 a partir de 1.7.85, L.C. 404/85, do Padrão 18-A para o 18-B, D.O. de 31.8.85 a partir de 1.1.86, L.C. 444/85, do Padrão 19-A para o 19-C, D.O. de 19.3.86

Grau D para o E
D.O. de 28.6.86

ANNA CAMPONEZ PLATIN, RG 2.995.631, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, da EEPSC Juvenildo Nogueira Ramos, em Guarapuá, DE. de Andradina, 31.12.82, no Padrão 18-E,5,I.

a partir de 1.1.83, Arts. 91,92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 19-D para o 19-E, D.O. de 31.1.84 a partir de 1.1.84, Arts. 91,92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 20-D para o 20-E, D.O. de 3.3.84 a partir de 1.4.84, L.C. 345/84, do Padrão 25-D para o 25-E, D.O. de 27.6.84

com fundamento no Decreto 21.535/83, que em razão da reformulação de cálculos para fins de enquadramento em Grau, nos termos do artigo 31 do Decreto-Lei Complementar 11/70, adicionais e sexta-Parte, constante do Processo SP 32.331/63, os cargos providos por ANNA CAMPONEZ PLATIN, RG 2.995.631, da EEPSC Juvenildo Nogueira Ramos, em Guarapuá, DE. de Andradina, ficam enquadrados nas seguintes conformidades, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

Professor Primário, QE-PP-II.
1º quinquênio - vigência de 26.7.62 para 16.3.61, Ref. 30
2º quinquênio - vigência de 26.7.67 para 29.9.64
3º quinquênio - vigência de 28.7.72 para 29.9.69
4º quinquênio - vigência de 10.8.77 para 5.10.74
Prescrição Quinquenal em 22.2.79

a partir de 29.9.64, artigo 13 da Lei 6.043/61, do Padrão 41 para o 36,

a partir de 29.9.69, artigo 13 da Lei 6.043/61, do Padrão 16-B para o 46,

a partir de 5.10.74, artigo 13 da Lei 6.043/61, do Padrão 18-B para o 16-C.

a partir de 15.10.74, artigo 41 da L.C. 114/74, do Padrão 18-B para o 18-C, D.O. de 19.6.75

a partir de 30.6.76, artigos 87, 91 e 92 da Lei 10261/68 mantido no Padrão 18-D, D.O. de 28.6.86

a partir de 1.3.78, L.C. 180/78, do Padrão 40-C para o 41-D,III, D.O. de 30.1.79

a partir de 10.11.78, L.C. 201/78, do Padrão 50-C para o 51-D,III, D.O. de 10.3.79

Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM.

5º quinquênio - vigência de 2.9.82 para 10.10.79, D.O. de 27.10.82

Sexta-Parte - vigência de 3.9.82 para 10.10.79, D.O. de 27.10.82

Prescrição Quinquenal em 22.2.79

a partir de 18.5.79, artigo 1º da L.C. 208/79, do Padrão 50-C para o 51-D,I, D.O. de 14.11.79

a partir de 1.9.79, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 51-C para o 52-D,I, D.O. de 20.11.79

a partir de 10.10.79, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 14-C para o 53-D,I, D.O. de 27.10.82

a partir de 10.10.79, artigo 25 das D.T. da L.C. 180/78, do Padrão 18-C para o 57-D,I, D.O. de 27.10.82

a partir de 1.3.81, L.C. 247/81, do Padrão 11-C para o 16-D,5,I, D.O. de 16.6.81

a partir de 1.6.81, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 12-C para o 17-D,5,I, D.O. de 20.10.81

a partir de 1.5.82, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 13-C para o 18-D,5,I, D.O. de 2.2.83

Ficando sem efeito a Apostila publicada a 1.8.84

com fundamento no Decreto 21.535/83, que, em razão da reformulação de cálculos, constante do Processo nº 1739/86-DE/A, o cargo provido por ALICE RIBEIRO DE BARROS, RG 5.095.892, Professor I, SQC-II-QM, da EEPSC Cel. Lima Figueiredo, em Bilac, DE. de Birigui, fica enquadrado na seguinte conformidade, e, em consequência, fica retificada a seguinte Apostila:

1º quinquênio - vigência mantida em 12.8.81, D.O. de 23.7.82, Referência 2-A.

com fundamento no Decreto 21.535/83, que em razão da reformulação de cálculos constante do Processo SE. 6.984/69, os cargos providos por JURACY MILANEZ QUEIROZ LIMA, RG 3.890.432, da EEPSC Francisco Teodoro de Andrade, município e DE. de Andradina, nos termos do artigo 11 das D.T. da L.C. 444/85, ficam enquadrados nas seguintes conformidades, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

Professor Primário, QE-PP-II.

1º quinquênio - vigência de 16.4.68 para 16.2.67

2º quinquênio - vigência de 1.5.73 para 15.2.72, Referência 16-A.

3º quinquênio - vigência de 7.6.78 para 1.4.77, D.O. de 7.3.79

Prescrição Quinquenal em 10.4.81

a partir de 16.2.67, artigo 13 da Lei 6.043/61, do Padrão 41 para o 36.

a partir de 7.6.78, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, no Padrão 35-A, D.O. de 7.3.79. Anulado.

Professor III, SQC-II-QM.

4º quinquênio - vigência de 6.6.83 para 31.3.82, D.O. de 17.8.83

Prescrição Quinquenal em 10.4.81

a partir de 31.3.82, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 12-B para o 11-B,5,I, D.O. de 17.8.83

a partir de 1.1.83, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 11-B para o 12-B,5,I, D.O. de 24.3.83

Ficando sem efeito a Apostila publicada a 28.4.84

com fundamento no Decreto 21.535/83, que em razão da reformulação de cálculos, constante do Processo SE. 87.260/69, o cargo provido por DEOLINDA MARQUES LAUTENSCHLAGER, RG 4.473.231, Professor Efetivo de Ensino Médio, Estável, da EEPSC Vicente Pelício Primo, município e DE. de Birigui, nos termos do artigo 11 das D.T. da L.C. 444/85, fica enquadrada na seguinte conformidade, e em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

1º quinquênio - vigência de 22.6.67 para 5.11.74, D.O. de 28.6.84

2º quinquênio - vigência de 16.12.71 para 5.11.74, D.O. de 28.6.84

3º quinquênio - vigência de 12.7.76 para 30.4.75, D.O. de 28.6.84

4º quinquênio - vigência de 2.10.81 para 25.8.80, D.O. de 28.6.84

Prescrição Quinquenal em 21.2.81

a partir de 5.11.74, artigo 13 da Lei 6.043/61, do Padrão 41 para o 20, D.O. de 28.6.84

a partir de 5.11.74, artigo 13 da Lei 6.043/61, do Padrão 16-A para o 20, D.O. de 28.6.84

a partir de 30.4.75, artigo 13 da Lei 6.043/61, do Padrão 20-A para o 20, D.O. de 28.6.84
a partir de 25.8.30, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 9-A para o 45-A,III, D.O. de 18.6.84
a partir de 1.3.81, L.C. 247/81, do Padrão 7-A para o 8-A,5,III, D.O. de 28.6.84
a partir de 1.6.81, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 8-A para o 9-A,5,III, D.O. de 28.6.84

que, em razão da reformulação de cálculos, constante do Processo SE. 82.311/69, o cargo provido por HELENILDO PEREIRA DE MORAES, RG 2.833.996, Professor I, SQC-II-QM, da EEPSC João Arruda Brasil, em Guararapes, DE. de Araçatuba, fica enquadrado na seguinte conformidade, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

5º quinquênio - vigência de 27.11.81 para 25.11.81, D.O. de 31.8.84, Referência 17-C.

Sexta - Parte - vigência de 27.9.80 para 25.9.80, D.O. de 19.7.86, Referência 56-C.

que, em razão da reformulação de cálculos, constante dos Processos a seguir indicados, nos termos do artigo 11 das D.T. da L.C. 444/85, o cargo provido pelos interessados abaixo mencionados, ficam enquadrados nas seguintes conformidades, e, em consequência, ficam retificadas as seguintes Apostilas:

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA, RG 1.728.989, Professor Primário, QE-PP-II, da EEPSC Cristiano Olsen, município e DE. de Araçatuba. Proc. 2.186/82-DE/A.

2º quinquênio - vigência de 16.10.68 para 7.5.68, D.O. de 1.3.86

3º quinquênio - vigência de 14.11.73 para 5.6.73, D.O. de 1.3.86

4º quinquênio - vigência de 22.1.79 para 13.8.78, D.O. de 1.3.86

5º quinquênio - vigência de 31.1.84 para 22.8.83, D.O. de 1.3.86

Sexta - Parte - vigência de 31.1.84 para 22.8.83, D.O. de 1.3.86

Prescrição Quinquenal em 20.3.81

a partir de 7.5.68, artigo 13 da Lei 6.043/61, do Padrão 36 para o 41, D.O. de 1.3.86

a partir de 5.6.73, artigo 13 da Lei 6.043/61, do Padrão 16-A para o 16-B, D.O. de 1.3.86

a partir de 13.8.78, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 43-B para o 39-B,III, D.O. de 1.3.86

a partir de 10.11.78, L.C. 201/78, do Padrão 43-B para o 44-B,III, D.O. de 1.4.86

a partir de 22.8.83, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 9-C para o 8-C,5,III, D.O. de 1.3.86

a partir de 22.8.83, artigo 25 das D.T. da L.C. 180/78, do Padrão 13-C para o 12-C,5,III, D.O. de 1.3.86

a partir de 1.1.84, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 8-C para o 13-C,5,III, D.O. de 1.3.86

CARMEN PINHEIRO LOIS TRAMARIN, RG 4.844.800, Professor I, SQC-II-QM, da EEPSC Luiz Gama, município e DE. de Araçatuba. Proc. 2.181/82-DE/A.

2º quinquênio - vigência mantida em 4.8.80, D.O. de 8.6.85, Referência 40-A.

3º quinquênio - vigência de 12.2.84 para 14.2.82 D.O. de 8.6.85, Referência 4-A.

Prescrição Quinquenal em 8.4.81

DEIVIZADA RICARDO LOUREIRO, RG 1.083.087, Professor Primário, QE-PP-II, da EEPSC Prof. Vitor Antonio Trindade, município e DE. de Araçatuba. Proc. SE. 81.199/69.

1º quinquênio - vigência de 23.1.65 para 1.3.64, Referência 36.

2º quinquênio - vigência de 2.2.70 para 28.2.69, Referência 46.

3º quinquênio - vigência de 17.2.75 para 21.3.74

4º quinquênio - vigência de 9.4.80 para 11.5.79, D.O. de 13.6.81

5º quinquênio - vigência de 8.7.84 para 9.5.84, D.O. de 23.7.85, Referência 19-D.

Sexta - Parte - vigência de 8.7.84 para 9.5.84, D.O. de 23.7.85, Referência 23-D.

Prescrição Quinquenal em 18.3.81

a partir de 21.3.74, artigo 13 da Lei 6.043/61, do Padrão 18-A para o 16-A.

a partir de 11.5.79, artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do Padrão 49-C para o 48-B,III, D.O. de 13.6.81

a partir de 1.9.79, artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, do Padrão 48-B para o 49-C,III, D.O. de 20.11.79

MARTA ANTONIA MACAÍNAS BAIOCCO, RG 4.402.821, Professor Primário, QE-PP-II, da EEPSC José Cândido, município e DE. de Araçatuba. Proc. 1.253/80-DE/A.

1º quinquênio - vigência de 3.8.67 para 16.2.67, D.O. de 26.7.85

2º quinquênio - vigência de 15.12.72 para 13.11.71, D.O. de 26.7.85, Referência 16-A.

3º quinquênio - vigência de 30.5.78 para 4.4.77, D.O. de 26.7.85

4º quinquênio - vigência de 24.2.85 para 30.5.84, D.O. de 26.7.85, Referência 11-C.

Prescrição Quinquenal em 14.4.81

a partir de 16.2.67, artigo 13 da Lei 6.043/61, do Padrão 46 para o 36, D.O. de 26.7.85

a partir de 1.3.78, L.C. 180